

PORTARIA N° 0546, de 28 de outubro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n° 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital n° 141/2021, alterado pela Portaria n° 468/2021, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 11 e 15/09/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o RESULTADO PARCIAL do Processo Seletivo Especial para ingresso de alunos nos cursos de Graduação da Uesb, Período Letivo 2021.1, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria, com os nomes dos candidatos inscritos, com as respectivas pontuações e atribuições do bônus por identidade regional, validadas pela Comissão Especial de Seleção, observando o critério de seleção escolhido, inclusive dos candidatos com inscrições indeferidas.

Parágrafo Único - Os referidos Anexos, com as relações dos candidatos inscritos, encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com a pontuação apurada e/ou indeferimento da inscrição, poderão interpor recurso individual, a partir do dia 29 de outubro até às 23h59min do dia 30 de outubro de 2021, através do e-mail pse@uesb.edu.br, contendo no assunto “RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL - PSE”, observando os subitens 12.3. e 12.3.3. do Edital n°. 141/2021.

§ 1º - O recurso deverá ser encaminhado em formulário próprio, disponibilizado na página da Uesb (<http://www2.uesb.br/processoseletivoespecial>), com justificativa consistente, cabendo ao candidato observar as disposições dos subitens 7.8., 8.6. e 8.7. do Edital.

§ 2º - Caso seja necessário anexar alguma documentação comprobatória ao Recurso, esta deverá ser digitalizada em arquivo único, no formato PDF, sendo que não serão aceitos o reenvio ou a complementação de documentos que não foram anexados no momento da inscrição ou que estavam incompletos, incorretos ou ilegíveis, conforme previsto no subitem 7.8. do Edital.

Art. 3º - A resposta ao recurso será individualizada e encaminhada para o e-mail do candidato, a partir do dia **03 de novembro de 2021**.

Art.4º - A divulgação do Resultado Final com a pontuação validada de cada candidato, após julgamento dos recursos, será publicada até o dia **09 de novembro de 2021**.

Art. 5º - Em razão da alteração da data da publicação do Resultado Final, ficam, conseqüentemente, alteradas as datas das demais etapas constantes no Cronograma (subitem 5.1. do Edital 141/2021), conforme abaixo:

Atividade	Período/Data
Divulgação do resultado final da pontuação validada de cada candidato, após julgamento dos recursos	09 de novembro de 2021
Divulgação do resultado final do processo seletivo especial, com publicação dos candidatos aprovados por curso, modalidade de concorrência e critério de seleção	a partir 12 de novembro de 2021
Convocação dos candidatos selecionados para matrícula	a partir do dia 16 de novembro de 2021

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR